



19-2-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 123/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 36/98 DE AUTORIA DO VEREADOR DALTON SILVANO

A presente propositura dispõe sobre a reurbanização da Avenida dos Metalúrgicos, na Cidade Tiradentes, zona Leste da cidade.

A matéria encontra amparo em várias instâncias legais, destacando-se:

Constituição Federal do Brasil:

Capítulo III, Seção II, artigo 215: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

Capítulo III, Seção III, Do Desporto, artigo 217: "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como o direito de cada um....".

Capítulo VII, Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, artigo 227: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, AO LAZER, à profissionalização, à cultura, à dignidade...".

Da Lei Orgânica do Município:

Capítulo V, Do Meio Ambiente, artigo 180: "O Município, em cooperação com o Estado e a União, promoverá a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente".

Capítulo V, artigo 186: "O Município deverá recuperar e promover o aumento das áreas públicas para implantação, preservação e ampliação das áreas verdes, inclusive arborização frutífera e fomentadora da avifauna".

Capítulo V, do Esporte, Lazer e Recreação, artigo 230: "é dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, o lazer, a expressão corporal, como formas de redução e promoção social, e como prática sócio-cultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão".

Capítulo V, artigo 233: "O Município destinará recursos orçamentários para incentivar: o esporte formação, o esporte participação, o lazer comunitário, e na forma da lei, o esporte de alto rendimento".

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/02/1998.

Wadih Mutran - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Bruno Feder

Maria Helena

Salim Curiati